



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**1 ATA DA QUINGENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
2 DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,  
3 REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

4 Às oito horas e quinze minutos do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e vinte  
5 e quatro, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato  
6 Grosso para realização da quingentésima nona sessão ordinária, que após  
7 convocação prévia, sob a presidência da Reitora Marluce Aparecida Souza e Silva,  
8 com a presença dos conselheiros: Dirceu Grasel, José Bispo Barbosa, Luiz Alberto  
9 Esteves Scaloppe, Marcos Prado de Albuquerque e Carlos Correa Ribeiro Neto.  
10 Também participou como convidado o professor Silvano Macedo Galvão, vice-  
11 reitor. Iniciando a sessão, a Presidente Marluce Aparecida Souza e Silva  
12 cumprimentou os presentes, em especial o conselheiro Carlos Correa Ribeiro Neto,  
13 o qual tomou posse neste conselho como representante titular do Governo do  
14 Estado de Mato Grosso. Após isso, iniciou-se os informes, em que a Presidente  
15 discorreu sobre a parceria com o Poder Executivo Municipal de Cuiabá na  
16 implementação do acesso da UFMT à Avenida Córrego do Barbado e sobre o  
17 estudo de outras entradas e saídas do campus, a fim de aprimorar a mobilidade da  
18 comunidade. Além disso, informou o recapeamento das vias do campus Cuiabá  
19 durante as férias acadêmicas; acrescentou sobre a viagem realizada à China para  
20 a festividade de comemoração do 115º aniversário da Universidade Agrícola do Sul  
21 da China (SCAU) e da viagem realizada à Fortaleza, onde ocorreu o encontro da  
22 Andifes, em que se discutiu a ampliação do quadro de servidores e a criação de  
23 novos cargos e funções nas Instituições Federais de Ensino Superior. Ainda, a  
24 Presidente pontuou sobre o processo emancipatório do Campus de Sinop,  
25 ressaltando a necessidade de consulta pela comunidade desse campus sobre o  
26 interesse; e que durante esse mês esteve em visita nos campi do interior, realizando  
27 reuniões com a sociedade, prefeitos, comunidade, no intuito de formalizar acordos  
28 de estágios e parcerias para a melhoria dos campi. Não obstante, relatou sobre as  
29 festividades de aniversário da UFMT, as dificuldades de pessoal nas unidades e a  
30 necessidade da reorganização da estrutura administrativa. Sem outros informes,  
31 passou-se à apreciação da pauta, a qual foi aprovada, por unanimidade, com a  
32 retirada do processo 23108.095843/2024-69. Iniciando a ordem do dia, o  
33 conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe fez a leitura do relato por ele feito no  
34 processo 23108.074242/2024-12, requerente – Superintendência da Fundação  
35 Uniselva, que dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio  
36 Uniselva, referente ao exercício de 2023. Em primeiro lugar, o relator discorreu  
37 sobre o pedido e a tramitação do processo até a chegada neste conselho; após,  
38 passou a palavra a direção da Fundação Uniselva, convidada para realizar  
39 exposição detalhada aos conselheiros sobre os principais pontos do relatório. Em  
40 apresentação, apresentou-se o balanço de execução de projetos do ano de 2023,  
41 descrevendo que houve aumento significativo na captação de recursos, a qual  
42 cresceu 31,6%, que foram movimentados 441 projetos e 58 Projeto Global Anual e  
43 que a UFMT responde por 86,3% dos recursos geridos. Assim, demonstrou-se, por

MH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

44 meio de tabelas e gráficos, a evolução da composição de recursos em 2023; o  
45 comparativo, por ano, dos recursos captados dos projetos, por IFES; a evolução  
46 dos recursos captados pelos projetos nos últimos três anos, a distribuição dos  
47 recursos por categoria de projeto, comparada com a quantidade, a composição dos  
48 recursos captados por tipo de projeto, a distribuição dos projetos por categoria de  
49 recurso, entre outros quadros demonstrativos e analíticos. Finda a exposição, após  
50 amplo debate e discussão pelos membros do Conselho Diretor, o relator Luis  
51 Alberto Esteves Scaloppe proferiu o voto pela ratificação das decisões dos  
52 Conselhos Curador e Fiscal, que aprovou o relatório de gestão de 2023. Em  
53 votação, aprovou-se, unanimemente, o Relatório Anual de Gestão da Fundação de  
54 Apoio Uniselva, referente ao exercício de 2023. Seguindo, realizou-se a apreciação  
55 do processo 23108.073167/2024-72, requerente – Gabinete da Reitoria, que dispõe  
56 sobre homologação da Resolução CD n.º 93/2024, a qual criou *ad referendum* a  
57 função de Corregedor Adjunto e demais alterações na estrutura administrativa. Em  
58 síntese, o conselheiro Dirceu Grasel, relator desse processo, discorreu que a  
59 Corregedora Adjunta, atualmente, não possui função gratificada; por outro lado, a  
60 Chefia da Secretaria da Reitoria informou que a função gratificada (FG-1) não é  
61 compatível com as atividades, atribuições e responsabilidades que o setor requer.  
62 Dessa forma, com fundamento nesses pedidos, propôs-se a destinação da função  
63 gratificada pertencente a Chefia da Secretaria da Reitoria à Corregedoria Adjunta,  
64 e a destinação de um Cargo de Direção (CD-4) à Chefia da Secretaria da Reitoria,  
65 com a conseqüente extinção de um cargo de Assessoria da Reitoria. Não se  
66 vislumbrando óbice, o relator posicionou-se favorável a alteração, o que culminou  
67 na Resolução CD n.º 93/2024. Dessa forma, em apreciação, o Conselho Diretor  
68 votou, com unanimidade dos presente, pela homologação dessa alteração. Feito  
69 isso, analisou-se o processo 23108.075987/2024-07, requerente – Gabinete da  
70 Reitoria, que dispõe sobre homologação da Resolução CD n.º 94/2024, a qual  
71 autorizou *ad referendum* o afastamento do país da Reitora Marluce Aparecida  
72 Souza e Silva. O relator, conselheiro Dirceu Grasel, considerando o convite para a  
73 cerimônia de celebração do 115º aniversário da Universidade Agrícola do Sul da  
74 China (SCAU), em Guangzhou, no período de 04 a 12 de novembro de 2024 e a  
75 possibilidade de ampliação da parceria, com convênios e intercâmbios, votou  
76 favoravelmente pelo afastamento da reitora para participar de evento no exterior.  
77 Em votação, aprovou-se, por unanimidade, a homologação da Resolução CD n.º  
78 94/2024. Em seguida, foi tratado o processo 23108.088910/2022-27, requerente –  
79 Comissão Permanente de Pessoal Docente, que dispõe sobre reformulação das  
80 normas para participação dos servidores docentes e técnico-administrativos em  
81 atividades não regulamentares na Universidade Federal de Mato Grosso. O  
82 conselheiro Dirceu Grasel, relator de vista, apresentou a proposta que visa atualizar  
83 as normativas internas da UFMT em relação às atividades remuneradas permitidas  
84 por lei e exercidas por docentes em regime de dedicação exclusiva, principalmente  
85 no que se refere às atividades remuneradas possíveis de se enquadrar nos termos

M  
B



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

86 legais mais comuns ao corpo docente da UFMT. Diante disso, apresentou voto pela  
87 aprovação da minuta, com as alterações e sugestões apresentadas pela  
88 comunidade acadêmica e conselheiros do Conselho Diretor. Em votação, aprovou-  
89 se a proposta, por unanimidade. O próximo processo, 23108.011870/2023-14,  
90 requerente – Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI, dispõe sobre  
91 homologação do distrato do acordo específico celebrado entre a Universidade  
92 Técnica de Ambato (Equador) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.  
93 O relator, conselheiro Rodrigo Ferreira de Azevedo, descreveu que o referido  
94 acordo, objeto de rescisão, foi celebrado com o objetivo de fomentar a cooperação  
95 acadêmica na área de docência e pesquisa a nível de doutorado; contudo, os  
96 docentes aceitos não cumpriram com os prazos estabelecidos pela UFMT para a  
97 apresentação de seus projetos de tese doutorado, o que impede a continuidade do  
98 processo de estudos doutorais que corresponde ao acordo firmado. Assim, dado  
99 esse ser o motivo do pedido de distrato, analisando as documentações presentes  
100 nos autos, o relator apresentou voto favorável pela aprovação e homologação do  
101 distrato relativo ao Termo de Cooperação Acadêmico Internacional que entre si  
102 celebram a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Universidad  
103 Tecnica de Ambato, o qual foi aprovado por unanimidade dos membros do  
104 Conselho Diretor. Em seguida, o processo 23108.009406/2019-73, requerente –  
105 Assessoria de Parcerias Internacionais/SECRI, dispõe sobre homologação de  
106 Acordo de Cooperação entre a Universidade Pedagógica Nacional (Colômbia) e  
107 a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. De relatoria do conselheiro José  
108 Bispo Barbosa, foi descrito que o processo encontra-se devidamente instruído e  
109 com toda a documentação que a legislação exige, de maneira que votou pela  
110 homologação do acordo em tela. Em votação, aprovou-se por unanimidade a  
111 homologação. Ato contínuo, o conselheiro José Bispo Barbosa fez a leitura do seu  
112 relato no processo 23108.022581/2023-32, requerente – Assessoria de Parcerias  
113 Internacionais/SECRI, que dispõe sobre homologação de Acordo de Cooperação  
114 entre a Universidad Pedagógica y Tecnologica de Colombia – UPTC e a Fundação  
115 Universidade Federal de Mato Grosso. Nesse, sucintamente, descreveu-se os  
116 procedimentos de aprovação do acordo nas demais instâncias, concluindo-se pela  
117 conformidade e conseqüente voto de homologação. Em votação plenária, aprovou-  
118 se a homologação do Acordo de Cooperação Geral firmado pelas universidades  
119 citadas, por unanimidade. Após isso, passou-se ao processo 23108.077504/2024-  
120 09, requerente – Chefia do Departamento de Engenharia Civil, que dispõe sobre  
121 excepcionalidade na realização de concurso público para a carreira do Magistério  
122 Superior no curso de Engenharia Civil, da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e  
123 Tecnologia, para exigência mínima de titulação de mestre. De relatoria do  
124 conselheiro Dirceu Grasel, foi exposto que se trata de pedido de flexibilização da  
125 titulação em vaga de concurso público, para que se permita a titulação mínima de  
126 mestre, e não de doutor, como determina o §1º do artigo 8º da Lei nº 12.863/2013.  
127 O motivo da necessidade de flexibilização consiste na dificuldade, em processos

MF lb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

128 seletivos anteriores, em preencher vagas com a exigência de doutorado na área de  
129 Engenharia Civil, subárea Geotécnica/Infraestrutura de Transportes. Com isso,  
130 estando o processo devidamente instruído e aprovado nas instâncias inferiores,  
131 vislumbrando-se que a flexibilização desse critério não exclui a possibilidade da  
132 eventual inscrição de candidatos com título superior, o relator votou pela aprovação  
133 da solicitação. Em votação, o pleno aprovou a flexibilização o critério de titulação,  
134 para a oferta de vaga para a Classe de Assistente, título de mestre, no  
135 Departamento de Engenharia Civil/FAET, para área de Engenharia Civil, subárea  
136 Geotécnica/Infraestrutura de Transportes. Seguindo, o próximo ponto de pauta, de  
137 relatoria do conselheiro Dirceu Grasel, processo 23108.075339/2024-42,  
138 requerente – Diretoria do Instituto de Linguagens, dispõe sobre excepcionalidade  
139 na realização de concurso público para carreira do Magistério Superior no curso de  
140 Letras-Libras, com exigência mínima de titulação de mestre. Foi descrito em relato  
141 que o motivo para a flexibilização é a carência de candidatos com título de doutor  
142 para a área em questão, pois ainda não há professores com a titulação de Doutor  
143 que sejam suficientes para suprirem as demandas nas universidades brasileiras.  
144 Ante a isso, o relator apresentou voto favorável a aprovação da solicitação de  
145 autorização, em caráter de excepcionalidade, da flexibilização do critério de  
146 titulação, em concurso público para a carreira do magistério superior, para a Classe  
147 de Assistente, com título de mestre, em vez de titulação de Doutor, para  
148 preenchimento da vaga disponível no Curso de Letras Libras, do IL/UFMT-CUC /  
149 UFMT. Em votação, aprovou-se a referida excepcionalidade, por unanimidade.  
150 Avançando ao último ponto de pauta, tratou-se do processo 23108.061990/2024-  
151 35, requerente – Superintendência da Fundação Uniselva, que dispõe sobre a  
152 indicação de membro para o Conselho Fiscal da Fundação de Apoio Uniselva. Foi  
153 esclarecido que, na reunião passada, a conselheira suplente Tatiane Lebre Dias  
154 havia sido indicada, pela Resolução CD-FUFMT N.º 91/2024, para compor o  
155 referido conselho; contudo, em ofício ao Conselho Diretor, ela solicitou a dispensa  
156 da indicação, devido aos compromissos e encargos já assumidos, o que  
157 prejudicaria sobremaneira a função de conselheira fiscal. Dessa maneira, com o  
158 retorno do processo para apreciação deste conselho, o conselheiro Carlos Correa  
159 Ribeiro Neto dispôs-se a integrar o Conselho Fiscal da Fundação de Apoio e  
160 Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Uniselva. Findada a  
161 ordem do dia, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão,  
162 às doze horas e vinte minutos, sendo lavrada esta ata por mim, Luis Antonio Oliveira  
163 Leite, Secretário do Conselho Diretor e dos Órgãos Colegiados, que a escrevi e  
164 subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho Diretor.

Luis Antonio Oliveira Leite